



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.181, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente desta instituição de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor efetivo, em estágio probatório ou não, e o professor selecionado, nos termos da Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº006/2016, DOE de 14/06/2016)** que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas-aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas, análise curricular, um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP. O processo seletivo visa à formação de um banco de recursos humanos de professores para serem contratados por tempo determinado, em conformidade com a necessidade da instituição de ensino e de acordo com o subitem 9.9 do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e **serão realizadas no período de 26 à 30 de dezembro de 2016**, na sede da escola – sala da Coordenação Pedagógica, no intervalo das 8h às 17h.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar os requisitos estabelecidos no subitem 1.1. deste edital, sob pena de indeferimento da participação no certame.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição (anexo IV), com todos os dados solicitados. As



informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

c) Anexar à ficha de inscrição cópia da página do edital nº006/2016, DOE de 14/06/2016, contendo o nome do candidato em destaque ou a cópia do extrato de pagamento se o candidato for professor efetivo do estado

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção, de que trata este Edital, constará de duas fases, sendo a primeira composta da comprovação de títulos e experiência docente através de análise curricular (modelo no anexo V) e, a segunda, da participação em um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, conforme as normas definidas no edital.

3.1.1. Primeira Fase – de caráter classificatório, sendo constituída de comprovação de títulos e de experiência no exercício da docência através de análise curricular.

3.1.2. A comprovação de títulos e experiência docente, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada com base nos seguintes aspectos:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	15 pontos
2 - Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação na disciplina a que concorre (ou áreas afins) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	20 pontos
3 - Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 3,0 pontos por cada ano.	15 pontos

3.1.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão



considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.8 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada **no dia 03 de Janeiro de 2017, a partir das 8 horas da manhã**, na sede da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, nas redes sociais e no site da CREDE 20.

3.1.9. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;

b) maior tempo de experiência na docência;

c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída da participação em um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, um quantitativo de candidatos até quatro vezes o número de vagas ofertadas por disciplina/ambiente educativo.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 04 (quatro) horas/aula **e será realizado no dia 07 de Janeiro de 2017 a partir das 14 horas** no Auditório da EEEP Padre João Bosco de Lima, com atividades que contemplarão abordagens sobre a TESE (Tecnologia Empresarial Sócio Educacional) e a rotina de funcionamento de uma EEEP.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 50 (cinquenta) pontos, considerará os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional e principalmente a coerência do discurso do professor com a realidade vivenciada na prática. **A entrevista será realizada no dia 12 de Janeiro de 2017 no horário de 8h às 17h**, na sede da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA, conforme cronograma que será divulgado para cada candidato.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, sendo calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NPF + NE$$

Onde:

NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE => Nota da Entrevista

4.2. A relação contendo a classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em



ordem decrescente da nota final e **será divulgada pela própria escola até às 17h do dia 13 de Janeiro de 2017**, nas dependências da unidade de ensino, nas redes sociais e no site da CREDE 20.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar à entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário;
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo em relação ao resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à direção da Escola.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 17h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita no subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação dos resultados da Primeira Fase.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 ano, a contar da data da publicação de seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem os itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação



20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Exceto os professores com vínculo efetivo no estado, os demais candidatos classificados dentro do limite de vagas serão contratados anualmente em conformidade com a vigência da seleção estabelecida neste edital.

9.10. Todas as cópias dos documentos necessários para efetivar a inscrição no processo poderão ser autenticadas na escola no ato da inscrição, desde que sejam conferidos com os originais.

9.11. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Mauriti - CE, 26 de dezembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR FEIJÃO MATOS
DIRETOR ESCOLAR
MATRÍCULA: 479685-18
D.O.E Nº 061 DE 04/04/2013



ANEXO I

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

VAGAS POR DISCIPLINA:

DISCIPLINA	TURNO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
LÍNGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	01	40h
LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	INTEGRAL	01	40h
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	01	40h
HISTÓRIA	INTEGRAL	01	40h
GEOGRAFIA	INTEGRAL	01	40h
FILOSOFIA	INTEGRAL	01	40h
SOCIOLOGIA	INTEGRAL	01	40h
FÍSICA	INTEGRAL	01	40h
QUÍMICA	INTEGRAL	02	40h
BIOLOGIA	INTEGRAL	01	40h
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	INTEGRAL	01	40h
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	INTEGRAL	01	40h



ANEXO II

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



ANEXO III

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em matemática, química, biologia ou física devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:

Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena na área de informática ou diploma de licenciatura em qualquer área mais conhecimento específico na área de informática básica e/ou informática educativa, comprovado através de certificação, totalizando uma carga horária mínima de 120h/a.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer no 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.



- 2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.
- 2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior -IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
- 2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
- 2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
- 2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.
- 2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- 2.7. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

- 3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer No. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 - Conselho Estadual de Educação – CE).
- 3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N o 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 –Conselho Estadual de Educação – CE).



ANEXO IV

INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

FICHA DE INSCRIÇÃO: Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
RG: _____ ORG.EXP: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
QUAL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____
AMBIENTE EDUCATIVO: _____

Mauriti – CE, ____/____/____.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

OPÇÃO DO CANDIDATO: _____

Seminário: local – EEEP PE João Bosco de Lima horário: 14h
Entrevista: local – EEEP PE João Bosco de Lima horário: 8h às 17h

****Apresentar este comprovante e o RG nos dias do seminário e da entrevista**

Mauriti – CE, ____/____/____.

Responsável pela inscrição

CRONOGRAMA

Inscrições	26 a 30/12/2016
Resultado da Análise de Currículo/1ª Fase	03 de Janeiro de 2017
Seminário	07 de Janeiro de 2017
Entrevistas	12 de Janeiro de 2017
Resultado Final	13 de Janeiro de 2017



ANEXO V - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor da disciplina _____, na **EEEP PE João Bosco de Lima – CREDE 20**, município de Mauriti - CE, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para a função de professor da disciplina

CURSO:

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital. O candidato com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar a **Certidão de Colação de grau**.

2. Pós-Graduação

CURSO:

Anexar cópia do Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação ou Declaração de Conclusão.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em escola pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**. Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Mauriti – CE, ____/____/____.

Assinatura do candidato